



LEI Nº 665/2023.

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DO
PREFEITO, VICE-PREFEITO, VEREADORES
E SECRETARIOS MUNICIPAIS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE INGÁ, ESTADO DA
PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o PODER
LEGISLATIVO aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:**

Artigo 1º: Fica estabelecido o reajuste salarial dos cargos de prefeito, vice-prefeito, vereadores e secretários municipais do Município de Ingá, de acordo com os seguintes valores:

- Prefeito: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
- Vice-prefeito: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- Vereadores: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
- Secretários Municipais: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Artigo 2º: O reajuste salarial mencionado no artigo 1º será aplicado a partir da legislatura do ano de 2025.

Artigo 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ingá-PB, 12 de junho de 2023.


ROBÉRIO LOPES BURITY

Prefeito Municipal

